

U R G E N T E

Ofício nº 37/72/S/CCTZ

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

002801 | 16 NOV 72

S.R.A.-PROTOCOLO

CEDI P.I.B.

DATA 24/03/95

COD P20 00067

DC: Sub-Coordenador Cuiabá-Santarém

AO: Ilmo. Sr. Gen. Iomarth de Araújo Oliveira

ASSUNTO: Comunicação (faz).

Senhor Coordenador:

1. Após ter telefonado às 15,30 hrs. a essa Superintendência, dia 08/11/72, tomei conhecimento da carta anexa, que veio da região de Feixoto de Azevedo, por intermédio do Sr. BEC.

A medida proposta pelo sr. Orlando Villas Boas, tem inteira procedência. Acontece que não veio ela, revestida de uma informação que permite uma decisão rápida por essa Superintendência: - é o que dá direito aos limites da área de interdição temporária.

2. Fizemos um QSO, com o sr. Cláudio Villas Boas, depois do qual proponho a V.Sª., seja interdictada a seguinte área estabelecida, é claro, a grosso modo (croquis anexo).

- "Tomando como base o talweg do rio Braço Norte interdictar a área definida por 02 (duas) retas longitudinais equidistantes 05 (cinco) kms. do referido talweg; ao Norte os limites naturais com o Estado de Iará e ao Sul, trecho do Rio Feixoto de Azevedo, onde aquelas 02 (duas) retas incidem no mesmo (ver croquis anexo).

3. Aproveito o ensejo para apresentar os meus protestos de apreço e consideração.

Olavo Duarte Mendes

Cel. Olavo Duarte Mendes

Sub-Coord. Cuiabá-Santarém

ef. a. FUNAI - SEC/GAB N.º

Posto de Atrocção Peixoto de Azevedo, 12/11/1970

Proc. nº FNI/ 9801/72

Nº 2

Assinatura

Senhor Sub-Coordenador:

Com a aproximação dos índios Kranhacõrere e o estabelecimento do primeiro contacto divulgado pela Imprensa,, não há dúvida que companhias ora empenhadas em mineração e em outras naturezas de atividades que, já de algum tempo, vêm operando na região Oeste e Sul da Base do Cachimbo --- rios São Benedito, Cristalino e Teles Pires --- procurem agora penetrar a região dos índios, cortada por este rio -- Peixoto de Azevedo.

Para impedir que tal desastrosa invasão venha a se concretizar em futuro próximo, criando para a FUNAI nova frente de preocupações que põe em

~~perigo a sobrevivência dos grupos indígenas atin~~

~~os pelas fronteiras de expansão Transamazônica,~~

cumpre-nos, nesta ocasião, lembrar, ou melhor, sugerir a essa sub-coordenadoria a adoção imediata de determinadas providências para que esta Frente atinja plenamente, à altura de sua grande responsabilidade, os altos objetivos assistenciais e de segurança desenvolvidos pela FUNAI.

A providência, sr. sub-coordenador, consiste em medidas de interdição temporária da região denominada por esses índios, ficando para mais tarde a delimitação definitiva da reserva.

Área de interdição que deverá ser pleiteada, com a máxima urgência, junto ao Governo da União:

"Tendo o Rio Beixoto de Azevêdo como eixo, contar do ponto interceptado ~~por~~ pela BR-165 (Cuiabá-Santarém), até sua foz, uma faixa à margem esquerda de 5 quilômetros e margem direita 25 quilômetros. Total da área: - ou - 1.500 kms.

Esperando ter colocado V. Sa. a par desta nossa preocupação e atividades, firmamos atenciosamente

Claudio Velloso
Claudio Velloso

~~Ilmo. Sr. Genl.~~
~~CLAYDÓDUARTE MENDES~~

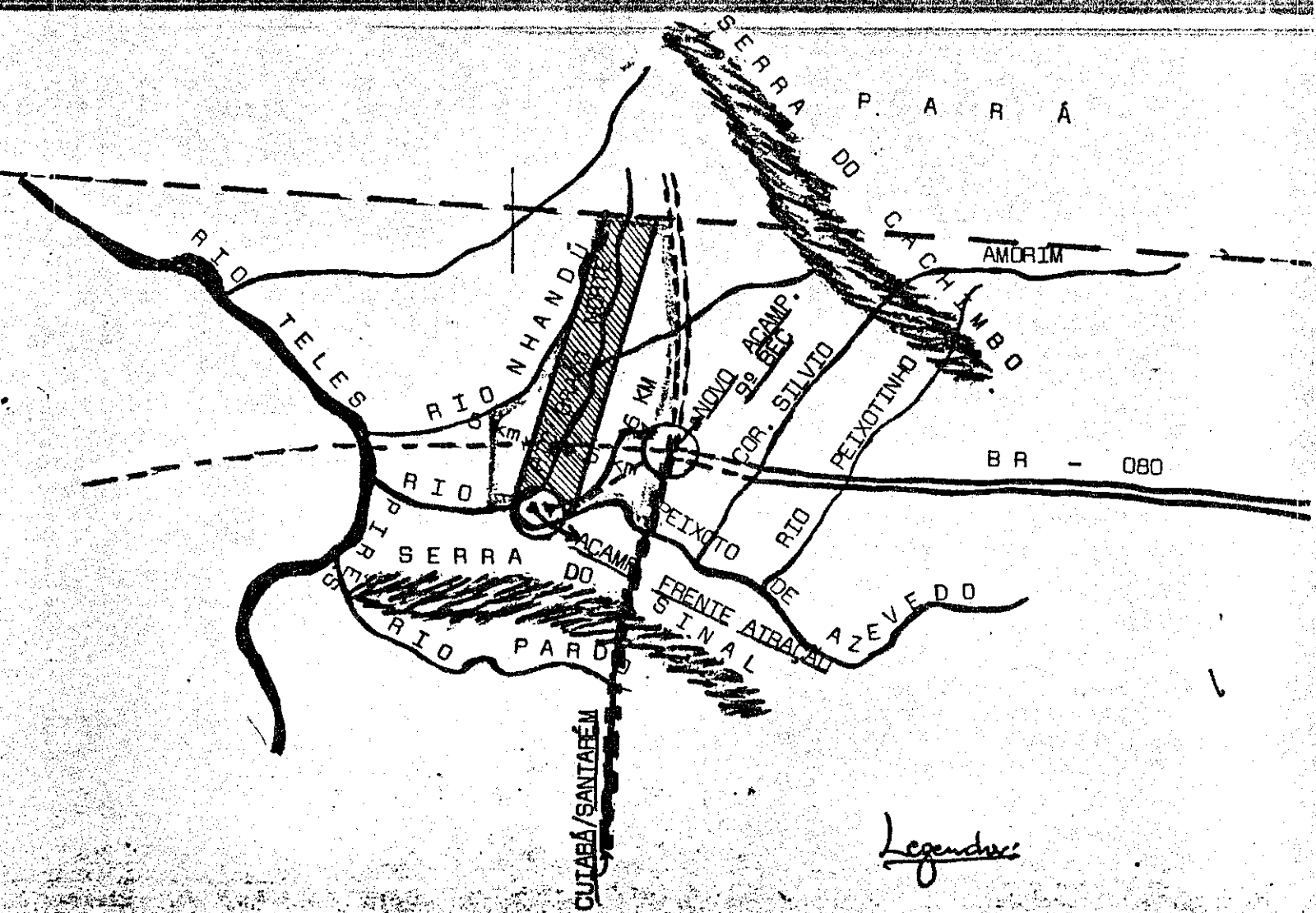
Chefe da Sub-Coordenadoria Transamazônica
Cuiabá

Proc. No. FNU/ 3014
File 31
P. 11/12



Proc. n.º FNU 9803/EC
Fls. 21
Rubrica

CROQUI DA SITUAÇÃO ATUAL DO
ACAMPAMENTO DA "FRENTE DE ATRAÇÃO" E
DO "9º B.E.C."



Legendas:



ÁREA A SER INTERDITADA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc. n.º FNI/ 280172
Fls. 5
Revisão

ENCAMINHAMENTO Nº 212 /72/SA
REF.: Of. nº 37/72/S/COTZ
croquis da situação atual, do
acampamento da "Frente de A
tração e do 9º BEC"

Senhor Diretor do DGPC:

Encaminho a V.Sa., para fins de
estudo e providências decorrentes.

Brasília, 13 de novembro de 1972

Ismarth de Araujo Oliveira
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Superintendente Administrativo